Docusign Envelope ID: E22F118D-0EE7-4C9A-8BFE-97419504BC8A

AKANGATU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 17.007.919/0001-00

RESULTADO DA CONSULTA FORMAL EM ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS FINALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Processo de consulta formal aos cotistas do **AKANGATU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.007.919/0001-00 ("Fundo"), iniciada em 14 de abril de 2025, nos termos do ponto 6.6 do Regulamento do Fundo ("Regulamento") e do artigo 30 da Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016 ("ICVM 578"), realizada pela administradora **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob iniciado em, nos termos do artigo o nº 23.025.053/0001-62, localizada na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05410-002 ("Administradora"), com encerramento no dia 24 de abril de 2025

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação da Consulta Formal realizada por meio do envio, pela Administradora, de Edital de Convocação ("Edital") aos cotistas do, em 14 de abril de 2025, em conjunto com os materiais necessários para que, por intermédio da Consulta Formal, pela plataforma *cuore* ou voto por escrito, os Cotistas pudessem deliberar sobre os temas dispostos no Edital. Presença de cotistas representando 72,62% das cotas subscritas do fundo, conforme votos recebidos via manifestação de voto. Presentes, também, representantes da Administradora.

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Presidente: Felipe Moura Lima; e Secretário: Gustavo Guimarães.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a seguintes matérias: **(i)** Aprovar a emissão privada de 58,516,820.95 novas cotas do Fundo ("Nova Emissão"), para distribuição na modalidade safe harbor não sujeita as disposições da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160/22"), conforme disposto no Art. 8º II. A nova emissão de cotas terá as características

Docusign Envelope ID: E22F118D-0EE7-4C9A-8BFE-97419504BC8A

determinadas no suplemento constante no Anexo I à presente Ata ("Suplemento"), **(ii)** Autorização ao Administrador a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas nesta Assembleia.

.

5. DELIBERAÇÕES: Analisada e discutida a matéria objeto da ordem do dia, os cotistas, representando a maioria das cotas subscritas presentes do Fundo, decidiram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.1. Aprovar a emissão de **58.516.820,95** novas cotas do Fundo, ao preço unitário de emissão de **R$ 1.28168275**, totalizando uma emissão de **R$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais)** ("Nova Emissão"). As cotas ora emitidas possuem as mesmas características e condições, bem como farão jus a todos os direitos e vantagens descritas no suplemento ao Regulamento constante no Anexo I ("Suplemento") à presente ata, sendo facultado nesse ato aos Cotistas o exercício dá direito de preferência, na proporção das cotas que atualmente são titulares no Fundo.

5.2. A Nova Emissão será formalizada por meio da celebração de novos Compromissos de Investimentos e Boletins de Subscrição – ("Compromissos" e "Boletins") a serem firmados entre os cotistas que vierem a aderir, devendo a subscrição ocorrer mediante a assinatura dos Compromissos e Boletins.

5.3. O Cotista declara que tivera tempo e suporte suficiente para analisar os documentos relacionados na presente ata e que está ciente de todos os seus termos, inclusive no que tange a eventuais deveres, direitos e riscos a que o Fundo está sujeito, e assim autoriza a Administradora a tomar quaisquer providências necessárias para a efetivação das deliberações ora aprovadas.

5.4. Aprovar que a presente ata e seus anexos, bem como os Compromissos e Boletins sejam firmados por assinatura eletrônica, na plataforma *Docusign*, manifestando os subscritores a sua aceitação irrestrita da utilização da referida plataforma, reconhecendo como válidos, eficazes e

Docusign Envelope ID: E22F118D-0EE7-4C9A-8BFE-97419504BC8A

vinculantes, quaisquer documentos assinados desta forma, obrigando os Cotistas e seus sucessores, na forma da lei.

5.7. Autorizar a Administradora e a Gestora a praticarem todos os atos e a assinarem todos os documentos necessários para a o fiel e integral cumprimento das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, todos e quaisquer atos praticados, observado o disposto no Regulamento do Fundo.

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, foi aprovada pela totalidade dos cotistas presentes e assinada.

São Paulo, 25 de abril de 2025

Assinado por:
Felipe Lourenço Moura Lima
35396EBEBE4E470...

Felipe Moura Lima

Presidente

DocuSigned by:
Gustavo Oliveira Guimarães
A9097EB419E848F...

Gustavo Guimarães

Secretário

Assinado por:
Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura
EA8F4B7E386A4A5...

Assinado por:
Felipe Lourenço Moura Lima
35396EBEBE4E470...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.

Administradora

Docusign Envelope ID: E22F118D-0EE7-4C9A-8BFE-97419504BC8A

AKANGATU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 17.007.919/0001-00

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025

ANEXO I - SUPLEMENTO REFERENTE À EMISSÃO DE COTAS NÃO SUJEITA AO REGISTRO NA CVM

Exceto se disposto de forma diversa, aplicam-se a este suplemento da Nova Emissão de cotas de classe única ("Cotas") do **AKANGATU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no CNPJ sob n° 17.007.919/0001-00 ("Fundo"), os mesmos termos e condições do Regulamento.

A Nova Emissão contará com as seguintes características:

(i) **Data de Início da Nova Emissão:** data do registro automático perante a CVM;

(ii) **Valor Total da Emissão:** R$ 75.000.000,00 (Setenta e cinco milhões de reais)

(iii) **Valor Nominal Unitário:** R$ 1.28168275 por Cota + Taxa de Ingresso, conforme aplicável;

(iv) **Montante Mínimo a Subscrever por Cada Investidor no Âmbito da Nova Emissão:** Não há valor montante mínimo conforme previsto no Regulamento do Fundo.

(v) **Público-Alvo:** A Oferta será destinada, exclusivamente, aos Cotistas atuais do Fundo, nos termos do Artigo 11 da Resolução CVM nº 30;

(vi) **Distribuição das Cotas:** a distribuição das Cotas será realizada sob o regime de melhores esforços, por meio de uma oferta privada não sujeita ao rito de registro automático previsto no Artigo 26 e seguintes da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160/22"), e será realizada pela **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com

Docusign Envelope ID: E22F118D-0EE7-4C9A-8BFE-97419504BC8A

sede na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05410-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001.42, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários ("BRL DTVM").

(vii) **Distribuição Parcial:** as Cotas da Nova Emissão que não forem subscritas até ao final do respectivo período de distribuição serão canceladas pelo Administrador, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral.

(viii) **Forma de Integralização:** Cada investidor celebrará com o Fundo um Compromisso de Investimento e um Boletim de Subscrição, dos quais deverá constar a quantidade de Cotas subscritas por cada investidor e o valor total do investimento a que o Cotista se obriga a integralizar no decorrer da vigência do Fundo, de acordo com as chamadas de capital realizadas pela Administradora, conforme orientação do Gestor, na forma do Regulamento e do Compromisso de Investimento, sob as penas previstas no Regulamento, no Compromisso de Investimento, e na legislação aplicável.

(ix) **Destinação:** Os recursos que serão contribuídos para o Fundo, quando da integralização das Cotas (a) serão utilizados para a aquisição de Valores Mobiliários emitidos pela Sociedade Alvo até ao último dia útil do 2º mês subsequente à data de início da integralização das Cotas, sob pena de devolução aos Cotistas; (b) podem ser utilizadas para a aquisição de Outros Ativos, tendo em devida conta os termos e limites estabelecidos no Regulamento do Fundo; ou (c) podem ser utilizadas para o pagamento de despesas e encargos do Fundo.

(x) **Forma de Pagamento das Cotas:** as Cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional.

(xi) **Negociação de Cotas:** As Cotas que tenham sido integralizadas podem ser negociadas no mercado secundário, com a devida observância dos requisitos estabelecidos no Regulamento e nas leis e regulamentos aplicáveis. Se as Cotas forem negociadas no mercado secundário, (a) as Cotas serão registradas para negociação no FUNDOS21 administrado e operacionalizado pela B3 S.A – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3 ou cedidas por meio de instrumento particular

Docusign Envelope ID: E22F118D-0EE7-4C9A-8BFE-97419504BC8A

assinado entre cedente e cessionário, nos termos do Artigo 16º do Regulamento do Fundo; (b) o possível comprador deverá satisfazer todos os critérios estabelecidos no Regulamento, bem como os requisitos estabelecidos pelas leis e regulamentos aplicáveis; e (c) o comprador das Cotas deverá informar imediatamente a Administradora desse fato. A Administradora só efetuará a transferência formal das Cotas entre o Cotista alienante e o respectivo comprador após a Administradora ter recebido o instrumento de cessão e demais documentos necessários previstos no Regulamento e na regulamentação aplicável.

(xii) **Lote Adicional:** A presente Emissão de Cotas não contará com lote adicional de cotas.

(xiii) **Lote Suplementar:** A presente Emissão de Cotas não contará com lote suplementar de cotas.

****